



RN/336/2021/CIFRÃO

Belo Horizonte, 28 de abril de 2021.

Ao

Sr. Wagner Barreto dos Santos

Diretor de Seguridade da

CIFRÃO- Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil

Prezado Senhor,

Apresentamos, em anexo, o Parecer Atuarial referente ao Balancete Mensal de 31.12.2020 do Plano de Benefício Definido CIFRÃO (PBDC) - CNPB nº 1979.0039-47, administrado pela CIFRÃO – Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070



Cassia Maria Nogueira

Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 1.049

Parecer Atuarial sobre o Balancete de 31.12.2020

1. Introdução e Objetivo

Este Parecer Atuarial objetiva apresentar os resultados da Avaliação Atuarial de 2020, elaborada pela Rodarte Nogueira referente ao Plano de Benefício Definido Cifrão, doravante PBDC, administrado pela Cifrão - Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil e registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 1979.0039-47.

A referida Avaliação, foi desenvolvida considerando:

- o Regulamento do Plano de Benefício Definido da Cifrão (PBDC), aprovado pela Portaria PREVIC nº 1077, de 11.12.2019, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2019;
- As informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos na data-base de dezembro/2020, disponibilizadas pela Cifrão, cuja coerência e consistência dos dados foram consideradas satisfatórias após aplicação de testes julgados necessários;
- Os demonstrativos contábeis de 2020, fornecidos pela Cifrão;
- As premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado, registrados no item 3.

2. Base de Dados

2.1. Qualidade da Base Cadastral

A base cadastral de Participantes Ativos e Assistidos, encaminhada pela CIFRÃO, encontra-se posicionada em 31.12.2020. O referido cadastro foi submetido a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, sendo a exatidão e veracidade desses dados de responsabilidade da Entidade.



2.2. Consolidado Estatístico

As tabelas a seguir, sintetizam as informações, posicionadas em 31.12.2020, obtidas a partir do cadastro. As referidas informações consideram os Participantes, Assistidos e Pensionistas que permaneceram vinculados ao PBDC após as movimentações observadas em função do processo de migração.

2.3. Ativos e Autopatrocinados

2.3.1. Sujeitos a Aposentadoria Ordinária

Sexo	Frequência	Idade Média		TE Médio	TC Médio	Idade Média Provável de aposent.	Salário Participação Médio	Salário Real de Benefício Médio
		Inscrição	Atual					
Masculino	16	27,29	59,00	32,33	31,65	60,92	R\$ 10.970,29	R\$ 10.888,71
Feminino	3	22,75	55,69	32,89	32,89	57,00	R\$ 11.793,10	R\$ 11.841,53
TOTAL	19	26,57	58,48	32,42	31,84	60,30	R\$ 11.100,21	R\$ 11.039,15

TE - Tempo de Empresa.

TC - Tempo de Contribuição para o plano.

2.3.2. Sujeitos a Aposentadoria Especial

Sexo	Frequência	Idade Média		TE Médio	TC Médio	Idade Média Provável de aposent.	Salário Participação Médio	Salário Real de Benefício Médio
		Inscrição	Atual					
Masculino	6	23,57	58,50	35,07	34,88	58,50	R\$ 11.516,98	R\$ 10.173,61
Feminino	1	23,58	55,58	31,92	31,92	55,58	R\$ 6.536,51	R\$ 7.101,05
TOTAL	7	23,57	58,08	34,62	34,45	58,08	R\$ 10.805,48	R\$ 9.734,67

TE - Tempo de Empresa.

TC - Tempo de Contribuição para o plano.

2.4. Vinculados

Sexo	Frequência	Idade Média		TE Médio	TC Médio	Idade Média aposent.	Valor do BPD
		Inscrição	Atual				
Masculino	1	28,42	50,92	22,42	22,42	57,00	R\$ 156,04
Feminino	0	-	-	-	-	-	R\$ -
TOTAL	1	28,42	50,92	22,42	22,42	57,00	R\$ 156,04

2.5. Assistidos

TIPO DE BENEFÍCIO	Frequência	Idade Média	INSS Médio	Supl. Média	Contrib. Média
Invalidez	66	65,96	-	R\$ 854,45	R\$ 45,95
Idade	10	83,06	-	R\$ 1.516,14	R\$ 94,05
Tempo de Contribuição	293	69,58	-	R\$ 4.355,24	R\$ 389,45
Especial	122	71,32	-	R\$ 3.871,56	R\$ 305,98
Aposentadoria BPD	1	59,08	-	R\$ 2.454,85	R\$ 122,74
TOTAL	492	69,78	-	R\$ 3.704,12	R\$ 316,12



2.6. Pensão

TIPO DE BENEFICIÁRIO	Frequência	Suplementação Média	Idade Média
Pensões	115	R\$ 2.156,15	-
Pensionistas	121	-	70,21
Beneficiários Vitalícios	116	-	72,50
Beneficiários Temporários	5	-	17,18

3. Hipóteses Atuariais, Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

3.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância, admitidas na Avaliação Atuarial de 2020, destacam-se as indicadas a seguir:

Hipótese	AA2020	AA 01.12.2020
Indexador Econômico do Plano	INPC - IBGE	INPC - IBGE
Taxa de juros	4,34%	4,80%
Inflação anual projetada	3,53%	3,53%
Taxa anual esperada de retorno dos investimentos	<i>Indexador Econômico + 4,34% a.a</i>	<i>Indexador Econômico + 4,8% a.a</i>
Crescimento real anual esperado dos salários	1,4%	1,2%
Projeção de crescimento real anual dos benefícios do plano	0%	0%
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo	Dos Salários: 1,00 Dos Benefícios: 0,9830	Dos Salários: 1,00 Dos Benefícios: 0,9830
Gerações futuras de novos entrados	Não adotada.	Não adotada.
Rotatividade anual	Nula	Nula
Tábua de Mortalidade Geral	<i>AT 83 segregada por sexo</i>	<i>AT 83 segregada por sexo</i>
Tábua de Entrada em Invalidez	<i>Álvaro Vindas desagravada em 30%</i>	<i>Álvaro Vindas desagravada em 30%</i>
Tábua de Mortalidade de Inválidos	<i>Winklevoss desagravada em 40%</i>	<i>Winklevoss desagravada em 40%</i>
Tábua de Morbidez	<i>Experiência Rodarte desagravada em 20%</i>	<i>Experiência Rodarte desagravada em 20%</i>
Hipótese sobre composição de famílias pensionistas	Participante Ativo e Aposentado: Família Padrão ¹	Participante Ativo e Aposentado: Família Padrão ¹
	Pensionistas: Família real	Pensionistas: Família real

3.2. Adequação das Hipóteses

As premissas relacionadas no Item 3.1 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Entidade à Rodarte Nogueira.

Consoante o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, bem como o parecer do Conselho Fiscal, conforme os documentos relacionados a seguir.

¹ Considera-se que 70% são casados, a esposa é 4 (quatro) anos mais jovem, com dois filhos dependentes cuja maioria será alcançada quando o participante atinge 55 (cinquenta e cinco) anos.



3.2.1. Estudos Específicos

- Estudo específico da Taxa de Juros: Relatório do estudo de adequação da hipótese de taxa de juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano de Benefício Definido – PBDC, RN/CIFRÃO nº 002/2021, de 26.03.2021;
- Estudo específico das Demais Premissas: Relatório do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais dos Planos MOEDAPREV e PBDC - RN/CIFRÃO nº 001/2020, de 06.01.2020;
- Parecer Atuarial acerca da definição das hipóteses atuariais a serem adotadas na avaliação atuarial de 31.12.2020 – RN/221/2021/ CIFRÃO de 18.03.2021.

3.2.2. Documentos de Aprovação

- Parecer do Conselho Fiscal – Parecer CONFIS nº 001/2021, de 12 de abril de 2021;
- ATA de Reunião Diretoria Executiva nº12/2021, de 15 de abril de 2021;
- ATA da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, de 20 de abril de 2021.

3.3. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

Quanto aos Regimes Financeiros e Métodos Atuariais, manteve-se nessa avaliação o Regime de Capitalização e o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios, considerados adequados haja vista a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

4. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

As Provisões Matemáticas Plano de Benefício Definido Cifrão (PBDC), registradas no Balancete de encerramento do exercício de 2020, foram determinadas a partir dos resultados da respectiva Avaliação Atuarial elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados no quadro abaixo que demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico do plano:

Valores em 31.12.2020 (R\$)		
2.3.	PATRIMÔNIO SOCIAL	192.732.274,95
2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	189.317.545,16
2.3.1.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS	197.930.167,78
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	298.379.038,50
2.3.1.1.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	470.842,46
2.3.1.1.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	297.908.196,04
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	258.493.324,81
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	39.414.871,23
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	19.020.797,62



2.3.1.1.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	22.085,75
2.3.1.1.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	18.867.793,71
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	19.483.133,01
2.3.1.1.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(307.669,65)
2.3.1.1.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(307.669,65)
2.3.1.1.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	130.918,16
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	134.979,24
2.3.1.1.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(2.030,54)
2.3.1.1.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(2.030,54)
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	(119.469.668,34)
2.3.1.1.03.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO EQUACIONADO.	(119.469.668,34)
2.3.1.1.03.02.01	(-) PATROCINADORES	(59.734.834,17)
2.3.1.1.03.02.02	(-) PARTICIPANTES	(3.736.393,39)
2.3.1.1.03.02.02	(-) ASSISTIDOS	(55.998.440,78)
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	(8.612.622,62)
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	(8.612.622,62)
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	-
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	-
2.3.1.2.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	(8.612.622,62)
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	3.414.729,79
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	2.674.305,53
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	740.424,26
2.3.2.3.01.00.00	FUNDO GARANTIDOR DE EMPRÉSTIMOS	163.310,00
2.3.2.3.02.00.00	FUNDO DE COBERTURA DOS INADIMPLETOS	577.114,26

A *Provisão Matemática a Constituir* registra o valor atual dos fluxos contributivos previstos, nessa avaliação, pela aplicação das alíquotas de contribuição extraordinária mensal de participantes, assistidos e patrocinadoras, estabelecidas no Plano de Equacionamento do Déficit Técnico da Avaliação Atuarial por Fato Relevante de 01.12.2020, conforme item 7.

A referida Provisão Matemática será redimensionada a cada avaliação atuarial subsequente, com base no valor atual do respectivo fluxo contributivo redimensionado, considerando o prazo residual de vigência das contribuições extraordinárias e as hipóteses atuariais definidas em cada avaliação atuarial.

5. Duração do Passivo e Ajuste de Precificação

A duração do passivo corresponde à média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios. A referida média é apurada com base nos resultados desta Avaliação Atuarial, adotando a metodologia definida pela PREVIC nos normativos pertinentes.

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados ao índice de preços classificados na categoria *títulos mantidos até o vencimento*, sendo este calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.



Após a apuração do resultado do Plano de Benefícios, nos casos em que o resultado seja superavitário, o valor do ajuste de precificação negativo será deduzido da reserva especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado. Caso o resultado do Plano seja deficitário, o valor do ajuste de precificação, se positivo, será deduzido do resultado deficitário acumulado e, se negativo, será acrescido a esse mesmo resultado para fins de equacionamento.

Assim, com base nos resultados desta Avaliação Atuarial e adotando a metodologia definida pela PREVIC, a duração do passivo do Plano é de aproximadamente 117 meses 9,76 anos.

Finalmente, segundo informações disponibilizadas pela Entidade, o Plano mantém títulos classificados como mantidos até o vencimento. Deste modo, para atendimento da Resolução CNPC nº 30/2018, em caso de destinação de superávit ou de equacionamento de déficit, o ajuste de precificação é de R\$ 1.818.586,13.

6. Resultados Atuariais

6.1. Em relação ao Grupo de Custeio

6.1.1. Evolução dos Custos

Por corresponder a um valor médio anual, o custo previdencial dos benefícios avaliados pelo método agregado pode não corresponder à contribuição normal esperada em cada período. Assim, o custo previdencial estimado para os próximos 12 meses é identificado ao montante das contribuições normais e extraordinárias previstas para serem pagas nesse mesmo período, dimensionadas com base no Plano de Custeio.

A tabela seguinte registra o montante das contribuições normais e extraordinárias previstas para serem pagas em 2021, ora expressas em valores monetários, ora em percentual da respectiva folha de salário-de-participação, obtidas a partir do fluxo do passivo dessa avaliação atuarial, acrescido do carregamento administrativo, que considera o Plano de Custeio descrito no item 7.

Fonte dos Recursos - 2021

Especificação	Participantes	% folha ativo	Assistidos	% folha assistido	Patrocinador	%folha global	Total
Custo Total							R\$ 12.638.150,00
Contrib. Previdenciárias ⁽¹⁾	R\$ 108.966,00	10,63%	R\$ 6.210.109,00	22,01%	R\$ 6.319.075,00	21,61%	R\$ 12.638.150,00
Normais	R\$ 108.966,00	10,63%	R\$ 2.379.172,00	8,43%	R\$ 2.488.138,00	8,51%	R\$ 4.976.276,00
Extraordinárias	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 3.830.937,00	13,58%	R\$ 3.830.937,00	13,10%	R\$ 7.661.874,00
Déficit Equacionado	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 3.830.937,00	13,58%	R\$ 3.830.937,00	13,10%	R\$ 7.661.874,00
Outras Finalidades	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00

(1) Inclui a parcela destinada ao Custeio Administrativo. Os participantes ativos elegíveis a benefício pelo plano em 2021 integram o fluxo contributivo dos assistidos.

O custo normal médio do Plano para 2021 foi mensurado em 17,02% da folha global, apurado de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para todos os benefícios assegurados pelo Plano.



6.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

As provisões matemáticas de benefício concedido e a conceder reavaliadas em 31.12.2020 variaram aproximadamente R\$ 9,6 milhões em relação àquelas apuradas em 01.12.2020, data da Avaliação Atuarial por fato relevante, sendo R\$ 1,7 milhões decorrentes do crescimento inerente à atualização das Provisões Matemáticas e R\$ 7,9 milhões resultantes das perdas e ganhos apurados nesta avaliação atuarial.

Como perda atuarial relevante, tem-se o efeito da alteração da taxa real anual de juros de 4,80% a.a. para 4,34% a.a. que provocou um aumento aproximado de R\$ 8,2 milhões nas Provisões Matemáticas. A perda relacionada à elevação do percentual de projeção de crescimento salarial, de 1,2% a.a. para 1,4% a.a., foi imaterial, como reflexo do perfil dos participantes ativos, majoritariamente já elegível ao benefício programado.

6.1.3. Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais ao qual o grupo de custeio está exposto são inerentes ao modelo em que está estruturado o Plano, dos quais destacam-se possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, tendo em vista o longo prazo previsto para integralização das obrigações previdenciais.

Para mitigar este risco é importante observar a adequação das hipóteses atuariais adotadas nas avaliações atuariais, mediante realização de testes regulares de aderência, de modo que as referidas hipóteses estejam ajustadas às experiências biométricas e às expectativas de retorno financeiro do plano no médio e longo prazo, ajustando-se, quando necessário, o plano de custeio para preservar a solvência do plano.

6.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Em 31.12.2020, as provisões matemáticas do Plano, que já consideram o valor da Provisão Matemática a Constituir, cujas alíquotas de contribuição extraordinária estão especificadas no item 7, não estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Déficit Técnico Acumulado de (R\$ 8.612.622,62), aproximadamente 4,36% dessas provisões.

Tendo apurado resultado deficitário, deve-se observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o especificado no Título VI.

Perante os normativos vigentes, anteriormente à definição sobre a obrigatoriedade de equacionamento de déficit técnico e do dimensionamento do montante mínimo a ser equacionado, deve-se apurar o *Equilíbrio Técnico Ajustado*, mediante acréscimo ou decréscimo do ajuste da precificação dos títulos públicos classificados na categoria mantidos até o vencimento no valor do Déficit Técnico Acumulado.



Considerando o valor do ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2020, R\$ 1.818.586,13, o *Equilíbrio Técnico Ajustado* negativo foi avaliado em R\$ 6.794.036,49:

Descrição	Exercício Atual
a) Resultado Realizado (-)	R\$ (8.612.622,62)
b) Ajuste de Precificação (+)	R\$ 1.818.586,13
c) Equilíbrio Técnico Ajustado (+ / -): (a + b)	R\$ (6.794.036,49)
Em % das Provisões Matemáticas	3,44%

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 para a duração do passivo do Plano, apurada em 9,76 anos nessa avaliação, tem-se como *Limite de Déficit Técnico Acumulado* em 31.12.2020 o valor de R\$ 11.372.385,00.

$$\text{Limite de Déficit Técnico Acumulado} = [1\% \times (9,76 - 4) \times R\$ 197.437.239,57] = R\$ 11.372.385,00.$$

Como o valor absoluto do *Equilíbrio Técnico Ajustado* negativo (R\$ 6.794.036,49) não supera o *limite do déficit técnico*, apurado em R\$ 11.372.385,00, não se faz necessário elaborar novo plano de equacionamento de déficit em 2021.

6.2. Em relação ao Plano de Benefícios

6.2.1. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

O PBDC não possui Fundos Previdenciais em 31.12.2020.

6.2.2. Variação do Resultado

A situação econômico-financeira do Plano se agravou em relação ao resultado apurado na Avaliação Atuarial por Fato Relevante, em função das perdas atuariais verificadas no item 6.1.2, especialmente em relação a alteração da taxa de juros que passou de 4,8% a.a. para 4,34% a.a., parcialmente compensada pelo desempenho financeiro do Plano que superou o mínimo atuarial esperado para o mês de dezembro.

Assim, o Déficit Técnico Acumulado em 01.12.2020 no valor de R\$ 1.326.864,43, equivalente a 0,71% das Provisões Matemáticas, elevou-se em 31.12.2020, passando a R\$ 8.612.622,62, aproximadamente 4,36% das respectivas Provisões Matemáticas.



6.2.3. Natureza do Resultado

A natureza do resultado decorre tanto de causas estruturais quanto conjunturais, posto que deriva, primordialmente, da redução da hipótese da taxa de juros, que pode ser explicada por dois fatores: um de ordem estrutural, que provém da redução da taxa de reinvestimento dos recursos garantidores do plano, reduzindo a expectativa da taxa real à medida que ocorrem os vencimentos dos títulos públicos da carteira do plano; e outro, com maior participação nessa redução e de ordem conjuntural, provém do movimento de redução da taxa de juros real da economia em um cenário de pandemia, conjugada com a alocação de parcela significativa dos recursos garantidores do plano em títulos de alta liquidez, como medida para viabilizar a migração de recursos para o MoedaPrev. Contudo, com o fim da migração, o excesso de liquidez observado, que refletiu na redução da taxa de juros do plano, poderá ser revertido no curto ou médio prazo, mediante aquisição de ativos de maior *duration* e que supere a meta atuarial.

6.2.4. Soluções para o Equacionamento de Déficit

Tendo apurado déficit técnico, foram observados os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o especificado no Título VI.

Assim, considerando o ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2020, no valor positivo de R\$ 1.818.586,13, o *Equilíbrio Técnico Ajustado negativo* de 31.12.2020 foi avaliado em R\$ 6.794.036,49. Como o valor absoluto do *Equilíbrio Técnico Ajustado* é inferior ao limite da legislação exigido para equacionamento, apurado em R\$ 11.372.385,00, não se faz necessário elaborar e aprovar, em 2021, plano de equacionamento do déficit técnico do Plano em questão.

6.2.5. Adequação dos Métodos de Financiamento

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos e em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização e o Método Agregado para todos os benefícios e Institutos do Plano.

6.2.6. Outros Fatos Relevantes

- Os valores relativos aos Ativos Financeiros, fundos administrativos e de investimentos e exigíveis do PBDC, considerados nessa Avaliação Atuarial, foram informados pela Cifrao, por meio do Balancete Contábil de 31.12.2020, sendo os seus dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade.
- Nessa avaliação atuarial não foram previstos quaisquer reflexos decorrentes das determinações do Ofício nº 957/SPC/DEFIS/CGFD, de 27/05/2004, em especial ao que determinava o item 2: *realizar os cálculos devidos bem como tomar as providências cabíveis com vistas a equacionar o déficit existente antes da alteração do Regulamento em 1999, observando-se a proporcionalidade contributiva à época.*



- Em consonância com o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31.08.2009 e com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa dos Planos geridos pela CIFRÃO, sujeita à Lei Complementar nº 108/2001, é de 9% *da soma das contribuições e dos benefícios no exercício a que se referir*.

7. Plano de Custeio vigente a partir de 01.04.2021

Considerando o **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)**, publicado no Diário Oficial da União, de 19/12/2014, firmado entre a PREVIC e a Casa da Moeda do Brasil (CMB) e a Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil (Cifrão) e, ainda, o fim da operação de migração do PBDC para o Plano MoedaPrev, o Plano de Custeio do PBDC foi alterado na **Avaliação Atuarial por Fato Relevante de 01.12.2020**, para contemplar as alíquotas relativas às contribuições extraordinárias necessárias ao equacionamento do déficit técnico apurado para o grupo remanescente no PBDC, com vigência a partir de 01.04.2021.

Assim, para avaliação inicial da situação econômico-financeira do Plano em 31.12.2020, admitiu-se, no dimensionamento do fluxo contributivo futuro, o Plano de Custeio definido após o fim da migração. Ante o resultado apurado nessa avaliação atuarial, deverá ser mantido o Plano de Custeio aprovado para vigorar a partir de 01.04.2021, o qual prevê o recolhimento de contribuições mensais de participantes, assistidos e patrocinadores na forma estabelecida a seguir:

7.1. Participantes Ativos e Autopatrocinados

7.1.1. Custeio Normal

Tabela de Contribuição

Base de Desconto ¹	% Aplicável sobre a Base de Desconto
Salário-de-Participação (SP)	5,0%
Excesso do SP em relação à ½ do VBC máximo, se positivo	4,0%
Excesso do SP em relação ao VBC máximo, se positivo	8,5%

¹Salário-de-Participação limitado ao triplo do VBC máximo e VBC = Valor Básico Cifrão

Os autopatrocinados deverão recolher ao plano além das suas contribuições como participante ativo, as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora à qual estavam vinculados, incluindo a contribuição para a cobertura das despesas administrativas.

7.1.2. Custeio Extraordinário

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico apurada em 01.12.2020, data efetiva da migração, os participantes ativos não deverão contribuir na fase ativa, cabendo-lhes o recolhimento da contribuição extraordinária na inatividade, na forma especificada no item 7.2.2 .



7.2. Assistidos

7.2.1. Custeio Normal

Os assistidos efetuam contribuição mensal para o plano composta pela soma das seguintes parcelas, obtidas com base em percentuais aplicados sobre a suplementação:

Tabela de Contribuição

Base de Desconto	% Aplicável sobre a Base de Desconto
Suplementação (SUP)	5,0%
Excesso da SUP em relação à $\frac{1}{2}$ do VBC máximo, se positivo	4,0%
Excesso da SUP em relação ao VBC máximo, se positivo	8,5%

7.2.2. Custeio Extraordinário

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico apurada em 01.12.2020, data efetiva da migração, os assistidos (aposentados e pensionistas) deverão contribuir mensalmente, com a importância equivalente à **18,1%** do benefício supletivo.

7.3. Participantes Vinculados

Os participantes vinculados, cuja opção pelo benefício proporcional diferido (BPD) ocorreu antes de 13.12.2019, deverão contribuir apenas para o custeio administrativo, tanto na fase de diferimento, quanto na fase de recebimento do benefício.

Os participantes vinculados, cuja opção pelo benefício proporcional diferido (BPD) ocorreu a partir de 13.12.2019, deverão contribuir para o custeio administrativo, na fase de diferimento, e para o custeio extraordinário, na forma do item 7.2.2, na fase de recebimento do benefício.

7.4. Custeio das Patrocinadoras

7.4.1. Custeio Normal

As Patrocinadoras contribuem mensalmente com montante igual à soma das contribuições normais mensais dos participantes ativos e assistidos.

7.4.2. Custeio Extraordinário

Para integralização da parcela de cobertura do déficit técnico de sua responsabilidade, apurada em 01.12.2020, data efetiva da migração, os patrocinadores deverão contribuir mensalmente com importância equivalente à totalidade das contribuições extraordinárias mensais pagas pelos respectivos participantes e assistidos.

7.5. Custeio Administrativo

Para o custeio administrativo, foi mantida a taxa de carregamento administrativo equivalente a 10% das contribuições recolhidas (normais e extraordinárias) e a Taxa de Administração equivalente a 0,47% do patrimônio do plano.



O Plano de Benefícios Definido CIFRÃO - PBDC tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela CIFRÃO.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2021.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA n° 070



Cássia Maria Nogueira
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE n° 1.049

